



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 04 de Setembro de 2023

Edição Nº: 958

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-
PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **22/09/2023**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o registro de preços para eventual e futura **aquisição de doces para datas comemorativas e ações diversas para grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS e os grupos do Programa de Atendimento Integral a Família - P**. A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina e através do site <https://cruzmaltina.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações Fone: (043) 3454-1103.

Cruzmatina, 04 de Setembro de 2023.

Natal Casavechia
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 04 de Setembro de 2023

Edição Nº: 958

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANA
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-
CRUZMALTINA-PR**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023
LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

O **Município de Cruzmaltina**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **21/09/2023**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **aquisição de 01 (uma) ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão, destinado a Secretaria de Saúde do Município de Cruzmaltina, conforme RESOLUÇÃO SESA nº 769/19 e 254/22**. A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina e através do site <https://cruzmaltina.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações Fone: (043) 3125 2000.

Cruzmaltina, 04 de Setembro de 2023.

**Natal Casavechia
Prefeito Municipal**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 04 de Setembro de 2023

Edição Nº: 958



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/2

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2023

Decreto nº 142/2023 de 04/09/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 749/2022 de 22/11/2022.
Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
06.001.04.122.0002.2.004.	Gestão da Secretaria de Administração		
64 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.001	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS		
10.001.08.122.0002.6.002.	Manutenção das atividades do Conselho Tutelar		
290 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.002.08.244.0013.2.077.	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		
310 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
Total Suplementação:			23.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
06.001.04.122.0002.2.004.	Gestão da Secretaria de Administração		
62 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.002.08.244.0013.2.077.	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		
308 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00	
Total Redução:			23.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 04 de Setembro de 2023

Edição Nº: 958



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 2/2

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2023

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , em 04 de setembro de 2023.

Natal Casavechia
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 04 de Setembro de 2023

Edição Nº: 958

Republicação por Erro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANA
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 22/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 149/2023

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, situado na SEDE DO PAÇO MUNICIPAL na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, n. 40 - Centro, CNPJ **01.615.393/0001-00**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (a) Prefeito (a) Senhor (a) **NATAL CASAVECHIA**, portador (a) da cédula de identidade **R.G. nº 3.791.838-5/SESP-PR**, CPF nº **516.796.129-72**.

FORNECEDOR:

Empresa **G. C BERNARDI DA SILVA – ENGENHARIA E PERICIA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Pernambuco nº. 1.072, Apartamento 101 na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **41.083.335/0001-06**, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal, **GEAN CARLOS BERNARDI DA SILVA**, brasileiro, união instável, portador da Cédula de Identidade, R.G. sob o nº. **12.484.787-7/SESP-PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **098.318.049-02**, residente e domiciliado à Rua Pernambuco nº. 1.072, Apartamento 101 na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

OBJETO:

Do presente contrato é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, nas condições estabelecidas no Aviso e no Termo de Referência.

VALOR MAXIMO DO LOTE:

R\$ 7.350,00 (SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente do Recursos Orçamentários:

Reduzido	Programática	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
164	08.001.15.122.0002	2013	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000

PRAZO DE FORNECIMENTO:

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE**: Os serviços descritos neste Aviso e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de CRUZMALTINA, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência do Contrato.

PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO:

O contrato terá vigência de **12 (DOZE)** meses, contados a partir de sua assinatura.

FORO:

COMARCA DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ

LOCAL E DATA:

CRUZMALTINA/PR, 30 DE AGOSTO DE 2023.

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 04 de Setembro de 2023

Edição Nº: 958

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 105/2023
b) Licitação Nº : 29/2023
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 04/09/2023
e) Objeto Homologado : Aquisição de Equipamentos de informática e camera para a gravação de pregoes presenciais em conformidade a nova lei de Licitação 14.133/2021 em solicitação da Secretaria de Administração
f) Processo Adm Nº : 105/2023

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: B. H. CREMONINI BAENA INFORMATICA - ME
CNPJ/CPF: 17.711.155/0001-39

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CAMERA IGUAL OU SUPERIOR VIP 3230 D SL SENSOR DE IMAGEM 1/2.7" 2 MP PROGRESSIVE CMOS OBTURADOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO / MANUAL (1/3S ~ 1/100000S) RELAÇÃO SINAL-RUÍDO >50 DB SENSIBILIDADE 0.005LUX@F1.6 TIPO DE LENTE FIXA DISTÂNCIA FOCAL 2.8 MM ABERTURA MÁXIMA F1.6 ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 106° VERTICAL: 54° COMPRIMENTO DE ONDA LED IR 850 NM ANÁLISE DE VÍDEO DETECÇÃO DE MOVIMENTO ATÉ 4 ÁREAS¹ REGIÃO DE INTERESSE ATÉ 4 ÁREAS² MÁSCARA DE VÍDEO ATÉ 4 ÁREAS ANÁLISE DE VÍDEO LINHA E CERCA VIRTUAL VÍDEO FORMATO DE VÍDEO NTSC COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265/ H.264/H.264B/MJPEG³ COMPRESSÃO DE VÍDEO INTELIGENTE SIM (H.265+) QUANTIDADE DE STREAMS 2 STREAMS RESOLUÇÕES 2MP 1080P (1920x1080)/ 1.3M(1280x960)/ 720P (1280x720) /D1(704x576)/ CIF(352x288)/ VGA(640x480) TAXA DE FRAMES 1 A 25/30 FPS * CONTROLE DE TAXA DE BITS CBR / VBR TAXA DE BITS H.264: 32KBPS A 6144 KBPS H.265: 32KBPS A 6144 KBPS MJPEG: 120KBPS A 6144 KBPS MODOS DE VÍDEO AUTOMÁTICO/ COLORIDO/ PRETO E BRANCO PERFIL REGULAR/ PERFIL FIXO/AGENDAMENTO/ DIA E NOITE CONTROLE DE	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 04 de Setembro de 2023

Edição Nº: 958

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

	GANHO AUTOMÁTICO/ MANUAL COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO BLC/ DWDR (60 DB)/ HLC BALANÇO DO BRANCO AUTOMÁTICO/ NATURAL/ EXTERNO/ EXTERIOR/ MANUAL/ PERSONALIZADO FUNÇÃO ESPELHO SIM ROTAÇÃO DE IMAGEM 0º/ 90º/ 180º/ 270º REDE INTERFACE 1 RJ-45 (10/100BASET) PROTOCOLOS 802.1X/ ARP/ BONJOUR/ DDNS/ DHCP/ DNS/ FTP/ HTTP/ HTTPS/ ICMP/ IGMP/ INTELBRAS - 1º/ IPV4/ IPV6/ MULTICAST/ NTP/ ONVIF (S E T)/ PPOE/ QOS/ RTP/ RTMP4/ RTP/ RTSP/ SMTP/ TCP/ UDP/ UPNP CLOUD INTELBRAS CLOUD SERVIÇO DDNS INTELBRAS DDNS/ DDNS NO-IP®/ DYN DNS® MÁXIMO ACESSO DE USUÁRIOS 20 USUÁRIOS5 THROUGHPUT MÁX 62MBPS ARMAZENAMENTO ENTRADA PARA CARTÃO MICRO-SD DE ATÉ 256 GB (VENDIDO SEPARADAMENTE) E FTP NAVEGADORES IE®, CHROME®, FIREFOX®6 APLICAÇÕES E MONITORAMENTO INTERFACE WEB/ INTELBRAS SIM NEXT/ INTELBRAS IP UTILITY/ DEFENSE IA/ ISIC LITE CARACTERÍSTICAS GERAIS ALIMENTAÇÃO 12 VDC (P4 FÊMEA)/ POE 802.3AF PROTEÇÃO CONTRA SURTO ELÉTRICO 15 KV CONSUMO <4,6 W CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO -30 °C ~ +60 °C / UMIDADE < 95% NÍVEL DE PROTEÇÃO IP67 MATERIAL DO CASE METAL DIMENSÕES (A x Ø) 166,2 x 70,0 MM PESO LÍQUIDO 480 G CERTIFICADOS UL/ FCC/ CE			
2	CABO DE REDE CAT6 IGUAL OU SUPERIOR FURUKAWA	15	R\$ 5,50	R\$ 82,50
3	SUPORTE PARA CÂMERA FABRICADO SOB MEDIDA	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
4	RJ45 CAT6 IGUAL OU SUPERIOR FURUKAWA	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00
5	SWITCH SG 800Q+ 8 PORTAS GIGABIT PADRÕES: IEEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.3X, IEEE 802.3AB, 802.1P PROTOCOLO: CDMA/CD TAMANHO DA TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 4 K PORTAS: 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS COM NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE AUTOMÁTICA TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 11,9 MPPS TAXA DE LATÊNCIA: 10 µS BUFFER DE MEMÓRIA: 192 KB BACKPLANE (CAPACIDADE DO SWITCH): 16 GBPS AUTO MDI/MDI-X: DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO PADRÃO DO CABO (NORMAL/CROSSOVER)LEDS INDICADORES: ALIMENTAÇÃO (POWER) E LINK/ATIVIDADE POR PORTA	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
6	CAIXA METÁLICA VBOX 3000 D PARA SUSTENTAÇÃO DE CÂMERAS	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
7	INJETOR POE+ 802.3 AF/AT POE 200 AT PADRÕES IEEE 802.3 / 10 BASE-T IEEE 802.3U / 100 BASE-TX IEEE 802.3AB / 1000 BASE-TX IEEE 802.3AF / POE (POWER OVER ETHERNET) IEEE 802.3AT / POE+ PORTAS 1 - LAN - RJ45 10/100/1000 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO 1 - POE - RJ45 10/100/1000 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO AUTO MDI/MDI-X DETECÇÃO	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 04 de Setembro de 2023

Edição Nº: 958

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

	AUTOMÁTICA DO PADRÃO DO CABO (NORMAL/CROSSOVER) LEDS INDICADORES 1 - PSE - VERDE 1 - PWR - VERDECABEAMENTO SUPORTADO 10BASE-T - CABO UTP CATEGORIA 5 (MÁXIMO 100 M) EIA/TIA-568 100 O STP 100BASE-TX - CABO UTP CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100 M) EIA/TIA-568 100 O STP 1000BASE-T - CABO UTP CATEGORIA 5E, 6 (MÁXIMO 100 M) EIA/TIA-568 100 O STP CONSUMO MÁXIMO (SEM CARGA) 1 W POTÊNCIA MÁXIMA DA PORTA POE 30 W ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 100 - 240 VAC, 50/60 HZ, 0,8 A SAÍDA: 51 VDC, 600 MA TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 °C A 40 °C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -40 °C A 70 °C UMIDADE DE OPERAÇÃO 10 - 90% SEM CONDENSAÇÃO UMIDADE DE ARMAZENAMENTO 5% - 90% SEM CONDENSAÇÃO DIMENSÕES (L X A X P) 60 x 34 x 132 MM			
8	MICROFONE IGUAL OU SUPERIOR K670 CONDENSADOR CARDÍOIDE CARACTERÍSTICAS GERAIS MARCA FIFINE MODELO K670 COR BLACK OUTROS USOS RECOMENDADOS PARA COMPUTADORES, PARA GRAVAÇÕES, PARA VOZES, PARA PODCAST FREQUÊNCIA FREQUÊNCIA MÍNIMA - FREQUÊNCIA MÁXIMA 50 HZ - 15 KHZ CONECTIVIDADE CONECTORES DE SAÍDA USB 2.0 ACESSÓRIOS INCLUI ACESSÓRIOS SIM ACESSÓRIOS INCLUÍDOS CABO USB-A - USB-B, SUPORTE ANTI-VIBRAÇÃO ESPECIFICAÇÕES FORMATOS DE MESA TIPOS DE MICROFONE CONDENSADOR PADRÕES POLARES CARDÍOIDE QUANTIDADE DE MICROFONES 1 É SEM FIO NÃO SENSIBILIDADE -46 DB COMPATIBILIDADE MAC, WINDOWS, LINUX, PS4	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
9	HORAS TÉCNICAS SUPORTE EM INFORMÁTICA COM RECOLHIMENTO DE ART E ENGENHEIRO RESPONSÁVEL COMPREENDENDO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO, CRIAÇÃO DE CANAL NO YOUTUBE E TREINAMENTO DO USUÁRIO SERVIÇO COM 3 MESES DE GARANTIA	25	R\$ 190,00	R\$ 4.750,00

Valor Total Homologado - R\$ 7.222,50

Pregoeiro

Cruzmaltina, 04 de setembro de 2023.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 04 de Setembro de 2023

Edição Nº: 958

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 106/2023
b) Licitação Nº : 30/2023
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 04/09/2023
e) Objeto Homologado : Aquisição de 1 (uma) impressora para os departamentos de licitação e 1 (uma) impressora para a nota do produtor e toner e cilindros compatíveis ao TNB02, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Cruzmaltina.
f) Processo Adm Nº : 106/2023

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LUIS CARLOS FAVARIN
CNPJ/CPF: 279.992.119-15

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Impressora Multifuncional Laser Monocromática – Velocidade de impressão de até 36 ppm, Impressão frente e verso automática (duplex), Memória Padrão de 128Mb, Interfaces padrão Wireless 802.11b/g/n, Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade, Redução/Ampliação de cópia de 25% a 400% em incrementos de 1%, Alimentador Automático de Documentos (ADF) de até 50 páginas, Bandeja de entrada com capacidade para até 250 folhas, Bandeja de saída de papel de até 100 folhas, Velocidade da CPU 600(MhZ), Resolução de impressão 2400x600 (dpi), Resolução de varredura interpolada (max. dpi) 19200x19200 dpi, Resolução de digitalização óptica (dpi máx.) 1200x1200 dpi, Tecnologia de impressão Laser Monocromática, Toner Incluso para até 2.600 páginas, Unidade de Cilindro para até 12.000 páginas, o equipamentos deverá ser compatível com o Toner TNB021. Garantia de 12 Meses.	2	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00
2	Cilindro p/Brother laser DRB021 Brother – caixa com 01 unidade	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
3	Cartucho toner para, Preto, TNB021BR, Brother – caixa com 01 unidade	15	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00

Valor Total Homologado - R\$ 9.340,00

Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 04 de Setembro de 2023

Edição Nº: 958

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, 04 de setembro de 2023.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 04 de Setembro de 2023

Edição Nº: 958



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

DECRETO Nº 143/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Cruzmaltina e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o **Senhor Natal Casavechia**, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído nos termos legais o CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE do Município de Cruzmaltina, para o quadriênio 2023-2027, composto pelos representantes e membros abaixo nominados:

Representantes do Poder Executivo:

Titular – Adriana Serva da Silva; CPF: 990.990.719-49

Suplente – Adriana Domingos de Andrade; CPF: 035.655.399-09

Representantes dos Profissionais da Área da Educação:

Titular – Marcia Aparecida Martins; CPF: 224.411.608-50

Suplente – Edilene Aparecida da Silva; CPF: 024.544.289-89

Titular – Roberta Aparecida Molina; CPF: 004.162.599-44

Suplente – Beatriz Tavares Pereira dos Santos; CPF: 063.691.849-18

Representantes de Pais de Alunos:

Titular – Bruna Daiane Aparecida da Silva; CPF: 098.326.779-04 - **VICE-PRESIDENTE**

Suplente – Joelma Maria da Silva; CPF: 039.718.779-31

Titular – Daiane Camila Romano; CPF: 079.637.709-06

Suplente – Bianca de Oliveira; CPF: 085.068.639-37

Representantes da Sociedade Civil:

Titular – Patrícia Aparecida da Silva Paiva; CPF: 081.933.519-32 - **PRESIDENTE**

Suplente – José Domingos Casavechia; CPF: 744.948.219-34

Titular – Emília de Sousa Farias; CPF: 010.077.468-74

Suplente – Alex Ramos de Paiva; CPF: 044.677.329-85

Art. 2º - Os membros aqui nomeados terão mandatos de quatro anos, a contar da publicação deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, (04/09/2023).

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal